PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
PRACA DIVINO ESPIRITO SANTO, 533 - FONE (034) 353-5200
CEP 37.997-000 - CLARAVAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

"LEI Nº 906, DE 11 DE MAIO DE 2001"

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor e dá outras providências."

JUSCELINO BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$7.000,00 (SETE MIL REAIS), destinado a acobertar despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

06.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
06.01 - SERVIÇOS URBANOS
10603271.024.4110.126.10.08 - Ref.Ampl.Redes Elétricas..7.000,00

Artigo 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes da anulação, total e ou parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

03.00 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
03070212.005.3190.034.05.02 - Desp.Exerc.Anteriores.....7.000,00

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 11 de maio de 2001.

JUSCELINO BATISTA BORGES
Prefeito Municipal

dno/2001*pmc.